

DESIGNAÇÃO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, designa:
CELSO LANZ LATORRE DE SOUZA, matr. 7474 8, Operador Administrativo I, contratado, lotado na Administração Central - Organização e Métodos, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Processamento, Nível 42.

SUBSTITUIÇÃO - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 8º do Decreto nº 17.294/65, designa:
MAGDA SILVA MENDES, matr. 3452 5, Operador Administrativo II, contratado, lotado na Administração Central - Gerência Geral de Bens Patrimoniais, no período de 03.02 a 06.03.87, para substituir o Assessor Operacional, Nível 35, Rosana Maria da Silva Gubert, ora em substituição ao Chefe de Serviço de Recepção e Secretaria.
ROSANA MARIA DA SILVA GUBERT, matr. 3371 5, Operador Administrativo I, Classe J, percebendo as vantagens pecuniárias do cargo de Operador Administrativo II, Classe K, lotado na Administração Central - Gerência Geral de Bens Patrimoniais, no período de 03.02 a 06.03.87, para substituir o Chefe de Serviço de Recepção e Secretaria, Nível 32, Iolanda Grandina da Silveira, por motivo de férias e licença-saúde.

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, concede:
MARGARETE GATTINO LA PORTA, matr. 4485 7, Operador Administrativo I, Classe I, a contar de 07.03.87, dois (2) anos de licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Artigo 150 da Lei 1751/52 e Artigo 154, parágrafo 3º do Regulamento Interno, alterado pela Resolução nº 11/65, do Conselho Administrativo.

REMOÇÃO - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, remove:
WALTER HOMERO NUNES THADDEU, matr. 5929 3, Operador Administrativo I, contratado, Caixa-Executivo, Nível 36, da Agência em Alegrete, para a Agência em Itaqui.
a pedido - FRANCISCO BURMANN, matr. 6269 3, Operador Administrativo I, contratado, Caixa-Executivo, Nível 36, da Agência em Alvorada, para a Agência Matriz.
SILVIO FERNANDO ANDREOTTI, matr. 7830 1, Operador Administrativo I, contratado, da Agência Matriz, para a Agência em Guaíba.
PAULO HENRIQUE DORNELES LIMA, matr. 7042 4, Operador Administrativo I, contratado, da Agência em Canoas, para a Agência em Sapucaia do Sul.
a pedido - MARIA DE LOURDES MENNA BARRETO, matr. 3615 3, Operador Administrativo I, Classe J, Caixa-Executivo, Nível 36, da Agência em São Luiz Gonzaga, para a Agência em Uruguaiana, com cinco (5) dias de trânsito.
JULIÃO DOS SANTOS LEITE, matr. 7400 4, Operador Administrativo I, contratado, da Agência Metropolitana Secretaria de Educação, para a Agência em Alvorada.
CARLOS RENATO PINTO RATTES, matr. 7755 0, Operador Administrativo I, contratado, da Agência em Alvorada, para a Administração Central - Gerência Geral da Loteria.

TEMPO INTEGRAL - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 18, parágrafo único, da Resolução 05/78, do Conselho Administrativo, CONVOKA, para regime especial de trabalho em tempo integral, os servidores:

Nome	Matr.	Prazo	A/C de:
José Armando O. da Rosa	4504 7	2 anos	12.03.87
Dilon Stein Flores	6347 9	2 anos	08.03.87

TEMPO INTEGRAL - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 18, parágrafo único da Resolução 05/78, do Conselho Administrativo, PRORROGA, a convocação para regime especial de trabalho em tempo integral, dos servidores:

Nome	Matr.	A/C de:
Clauber Andre Correa da Silva	7817 4	26.03.87
Claudio Rodrigues Barreto	4965 4	30.03.87
Berenice Lucia Ferreira	7774 7	10.03.87
Vera Lúcia da Silva Fontoura	0776 5	30.03.87

TEMPO INTEGRAL - O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, revoga:

Nome	Matr.	A/C de:
José G. Goethe da Silva	5723 1	12.03.87
Adroaldo Gonçalves Peixoto	1335 8	12.03.87
Lidia de Aguiar Arpini	5640 5	12.03.87
Lilian Teresinha Schilling	6407 6	12.03.87
Rosângela K. Chemale	5527 1	12.03.87
Margarete Gattino La Porta	4485 7	06.03.87

VOTO DE LOUVOR - O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, CONCEDE, um Voto de Louvor, aos servidores:
ANTONIO CARLOS ALVES DE AZEVEDO, pelo seu profundo devotamento à causa pública e relevantes serviços prestados à Caixa Econômica Estadual, no desempenho das elevadas funções que exerceu ao longo de sua modelar carreira.
PEDRO DE OLIVEIRA PACHECO, que se houve com dedicação, presteza e esforço pessoal no desempenho de suas atribuições, viabilizando desta forma a instalação das novas Agências desta Caixa Econômica Estadual, nos prazos previstos.
HUBERTO JUNCES, que se houve com dedicação, presteza e esforço pessoal no desempenho de suas atribuições, viabilizando desta forma a instalação das novas Agências desta Caixa Econômica Estadual, nos prazos previstos.
 Em, 16.03.87.

CELSO LANZ LATORRE DE SOUZA
 Gerente G. Agência : 1400

D-100293-6-B-17/março

PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DRH-013/87

A Diretoria da PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as disposições da Lei Federal nº 7.493 de 17 de junho de 1986, torna público as contratações de aprovados em concurso Público.

Em 12.03.1987

NOME	MATRÍCULA	CARGO/NÍVEL
Sady Jacques	31674	TC-E1

Em 13.03.1987.

Flávio Luis Milczarski	31682	TME-E1
Luis Antonio Machado Pacheco	31690	TC-E1
Davi Rutigliano	31708	TME-E1
Ciancarlo Germani	31716	TO-E3
Luiz Alberto C. Vianna	31724	TME-E1
Walter Augusto Camara	31732	TC-E1

Porto Alegre, 13 de março de 1987.

Luiz Augusto Bastian de Carvalho
 Diretor-Presidente

D-100167-6-B-17/março

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 01/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerado o teor do processo 1533/87-15.00.

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Parecer 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor patrimonial e de preservação dos recursos naturais do Estado, o Parque Florestal Estadual de Rondinha, antiga Reserva Florestal criada pelo Decreto 658, de 10 de março de 1949 e transformada pela Lei Estadual nº 2440, de 02 de outubro de 1954, sediado no município de Rondinha-RS, com área de 1000 (um mil hectares). Pelo Decreto Estadual nº 30.645, de 22 de abril de 1982, integra o seguinte perímetro: ao Norte, por linha seca com os lotes nºs 355, 354 e 352 e pelo Lajeado Pangaré com os lotes nºs 01, 02, 03, 04 e 05 do Núcleo - Agrícola Estadual Fazenda Sarandi, ao Sul segue pela estrada que liga Passo Fundo a Sarandi; a Leste por linha seca com os lotes nºs 407, 408, 410, 411, 412, 413 e 414 do Núcleo Agrícola Estadual Fazenda Sarandi e ao Oeste, por linha seca com os lotes nºs 50, 02 e 01 da Colônia Sarandi.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria, e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 02/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerando o teor do processo 1533/87-15.00.

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Parecer 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor patrimonial e de preservação dos recursos naturais do Estado, o Parque Florestal Estadual Espigão Alto, antiga Reserva Florestal criada pelo Decreto 658, de 10 de março de 1949 e transformada pela Lei Estadual nº 2440, de 02 de outubro de 1954, com a área de 1.331, 9742 (Hum mil, trezentos e trinta e um hectares e noventa e sete ares e quarenta e dois centiares), sediado no município de Barracão, Distrito de Espigão Alto, tendo como confrontação de área: ao norte, por linhas secas com termos de sucessores de Francisco Antônio de Mattos, ao sul, pela Sanga Mortandade, com termos da Secção Colonial Espigão Alto e termos de sucessores de Irmãos Vieira, a leste, pela Sanga Felisbina, com termos da Secção Ramos; por linhas secas com a área urbana de Vila Espigão Alto, pela Sanga Emília, com termos de Sucessores do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, e outros, pelo Arroio Barracão (antigo Arroio Pará), com o polígono "A" da Secção Barracão, a oeste, por linhas secas, com termos de sucessores de Zeferino Salles de Bitten court Silveira.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 03/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerando o teor do processo 1533/87-15.00.

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Parecer nº 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor patrimonial e de preservação dos recursos naturais do Estado o Parque Florestal Estadual do Turvo, antiga Reserva Florestal Estadual criada pelo Decreto Estadual nº 2312, de 11 de março de 1947, e transformada pela Lei Estadual 2440, de 02 de outubro de 1954, com 17.498,97 hectares no município de Tenente Portela, Rio Grande do Sul.

Publique-se no Diário Oficial do Estado, registre-se no Livro Tombo da Coordenadoria do Patrimônio Histórico do Estado, desta Subsecretaria e promova-se a averbação no Registro de Imóveis a que tocar.

Porto Alegre, 10 de março de 1987.

LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL
SUBSECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 04/87

O Subsecretário de Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Boletim 95/86, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 1986 e considerando o teor do processo 1533/87-15.00.

R E S O L V E:

Reconhecer como de interesse público, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 7231, de 18 de dezembro de 1978, combinada com o Decreto Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937 e do Parecer nº 790 da Câmara do Patrimônio Histórico do Conselho Estadual de Cultura, por seu valor patrimonial e de preservação dos recursos do Estado o Parque Florestal Estadual de Nonoai, criado pelo Decreto nº 658 de 19 de março de 1949, com área de 19.998 hectares alterados pelo Decreto nº 13.795 de 10 de julho de 1962, situado